

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº60/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.60/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 1.210,00 destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente junto ao Centro de Referência de Assistência Social, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário